



PORTARIA Nº 1.573/25, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o Ofício nº 313/2025/SUPRI, constante do Processo nº 2025/7/6231;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais de contrato, conforme relacionados abaixo, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo Licitatório do **Pregão Eletrônico SRP 007/2025/PMC**, relativo à contratação de empresa especializada, cujo objeto aquisição de areia, pedra, seixo, cimento, piçarra e brita, para atender a demanda das diversas secretarias.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

1. **DANIEL SOUSA DA SILVA – Fiscal Titular – matrícula nº 155197-3, e RONALDO PINHEIRO DE SOUSA – Fiscal Suplente – matrícula nº 155204-0.**

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento:

2. **JULIANA PINHEIRO CAMPOS BATISTA – Fiscal Titular – matrícula nº 155209-0, e CLEVERTON DA SILVA E SILVA – Fiscal Suplente – matrícula nº 154373-3.**

Subprefeitura do Jaderlândia:

3. **KATIA SHILEY NASCIMENTO DE MOURA – Fiscal Titular – matrícula nº 154902-2, e SIMONE DE SOUZA LEAL ÁVILA – Fiscal Suplente – matrícula nº 154687-2.**

Subprefeitura do Apeú:

4. **ANDREY DE SOUSA RODRIGUES – Fiscal Titular – matrícula nº 154680-5, e DANIEL DO NASCIMENTO LIMA – Fiscal Suplente – matrícula nº 154687-2.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).



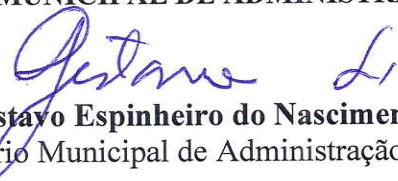
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com **efeito retroativo a 15 de julho de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de julho de 2025.


Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino.